



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

<b>Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> <b>Contratação de Serviços</b>
--	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TIPO DE LICITAÇÃO
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</b> <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global. <input type="checkbox"/> Menor Preço por item. <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote. <input type="checkbox"/> Melhor Técnica. <input type="checkbox"/> Técnica e Preço. <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Não se enquadra.</b>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração). <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores. <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão). <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/17 que dispõe do tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
---

### 4. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o <b>“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE SEDE PRÓPRIA PARA O PROGRAMA FORTALECENDO SONHOS”</b> , conforme condições, quantidades
---



necessárias.

## 5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. É uma proposta de fortalecimento sócioemocional, baseado nas 10 competências gerais da BNCC, e que visa proporcionar uma estrutura emocional mais equilibrada para professores, funcionários, alunos e familiares, visando um processo de ensino/aprendizagem mais eficiente e positivo. Hoje sabemos que a questão emocional está diretamente ligada a situações de produtividade e aprendizagem. O importante é compreender que a vida afetiva – emoções e sentimentos – compõem o homem e constitui um aspecto de fundamental importância na vida psíquica. As emoções e os sentimentos são como alimentos do nosso psiquismo e estão presentes em todas as manifestações da nossa vida. Precisamos deles porque dão cor e sabor à nossa vida, orientam-nos e nos ajudam nas decisões. Enfim, são elementos importantes para nós, que não podemos nos compreender sem os sentimentos e as emoções. (BOCK, 2008 p169). Nesse sentido o Programa Fortalecendo Sonhos vem ao encontro a uma realidade gritante hoje na questão emocional, assim como os adultos, as crianças também tiveram suas rotinas quebradas e conseqüentemente a vida afetiva alterada devido a pandemia mundial que ainda vivemos. Se estou com medo, com raiva ou angustiado automaticamente meu organismo físico é impactado e o processo cognitivo de aprendizagem fica comprometido. O programa fortalecendo sonhos faz atendimentos clínicos de psicoterapia para alunos (e familiares dependendo de cada situação), professores e funcionários da pasta da educação e cultura (SEMEC), além de formação continuada e participação em projetos de outras secretarias. Para que os atendimentos realizados pelo programa aconteçam de forma mais efetiva, hoje se faz necessário uma sede própria. O programa conta com uma recepcionista, 3 (três) profissionais da psicologia para atendimento clínico, e uma coordenadora. Portanto o espaço precisa ser adequado, onde cada profissional da psicologia necessita de uma sala individual (de acordo com o que o código de ética da profissão específica), contabilizando assim 3 (três) salas para atendimento clínico de psicoterapia. Faz-se necessária ainda uma recepção ampla para acomodar adultos e crianças que encontram-se aguardando os atendimentos, é necessário também uma sala para coordenação (segundo os mesmos requisitos das salas de atendimento clínico) pois a coordenadora faz os acolhimentos iniciais e triagens para os atendimentos. Além dessas salas são necessários dois banheiros, um masculino e um feminino, bem como uma copa e lavanderia. Uma última sala ainda é necessária para se ter um espaço de armazenamento de materiais e reunião com equipes maiores de outras secretarias.

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

- 6.1. Imóvel localizado na Avenida Blumenau, nº 2895, no centro do município de Sorriso-MT.
- 6.2. **Matricula do imóvel: 43.499, fl. 01F, do Livro nº 2.**
- 6.3. **UNIDADE CONSUMIDORA DE ÁGUA: 333137-7.**
- 6.4. **UNIDADE CONSUMIDORA DE ENERGIA: 6/528044-1.**
- 6.5. Imóvel com aproximadamente 187m<sup>2</sup> de área construída e 12m<sup>2</sup> de sacadas, totalizando 199m<sup>2</sup>.
- 6.6. Recepção e sala de espera.
- 6.7. Banheiro masculino e feminino.
- 6.8. Três salas para atendimento dos profissionais especializados.
- 6.9. Copa e lavanderia.
- 6.10. Sala destinada a coordenação.
- 6.11. Sala para reuniões.



- 6.12.** Instalações elétricas, hidráulicas e para ares-condicionados apropriados.  
**6.12.1.** Qualquer adequação necessária para o funcionamento dos ares-condicionados é de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.13.** Saída de emergência.
- 6.14.** Acesso à instalação de internet fibra óptica.
- 6.15.** O imóvel contará com seguro patrimonial por conta do PROPRIETÁRIO.

## 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

- 7.1.** O valor da proposta para a locação do imóvel será de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)** para todo o período de locação que será de 6 (seis) meses. ALBERTINA ORSO CALMINATTI – CPF 409.379.509-63
- 7.2.** Registra-se que o valor acordado com o proprietário do imóvel, está dentro das cotações de mercado realizados por profissionais devidamente habilitados junto ao CRECI/MT, conforme cotações anexas.
- 7.3.** Para o valor mensal já estarão inclusos todos os tipos de encargos, inclusive os relacionados aos pagamentos de impostos e taxas de condomínio.

	CÓD ÁGILI	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	851724	TCEMT0000109	SERVICO DE LOCACAO DE IMOVEL PARA ORGAO PUBLICO - TIPO CASA, COM ÁREA DE 100 A 200 M²	MÊS	6	R\$ 4.800,00	R\$ 28.800,00

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONFORME ANEXO II

## 9. PRAZOS E FORMAS DE EXECUÇÃO

- 9.1.** A Contratada deverá apresentar Recibo de Locação de Imóvel e apresentar a Secretaria solicitante, sendo expressamente proibido sublocar o serviço para terceiros.
- 9.2.** Os pagamentos referentes aos valores devidamente atestadas serão efetuados mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do vencimento após a apresentação do Recibo de Locação de Imóvel;
- 9.3.** O imóvel precisa estar regularizado dentro dos padrões determinados neste processo e suas legislações imobiliárias.
- 9.4.** Este processo será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelos fiscais de contrato, com atribuições específicas. A fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 9.5.** Apresentadas irregularidades pelo fiscal, a contratada depois de notificada terá o prazo de 05 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.6.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular locação do imóvel, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.



## 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição/contratação os servidores:  
**TITULAR: ALEXSANDRA ANDRASKI BAATECH.**  
**SUBSTITUTO: FÁBIO MARCELO DA SILVA VALVERDE.**

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, de forma a garantir o cumprimento integral do serviço;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os defeitos e problemas na estrutura do imóvel que estiverem relacionados a vícios, defeitos ou incorreções resultantes de questões estruturais ou desgastes naturais do imóvel, ficando a cargo da contratante os reparos relacionados a desgastes por mal-uso;
- 11.3. A Contratada deverá pagar todos os tributos e despesas relativas às taxas e impostos, inclusive os referentes ao IPTU e taxas de condomínios;
- 11.4. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 11.5. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da locação do imóvel.

## 12. DA VIGÊNCIA

- 12.1. O prazo de validade do contrato será de **6 (seis)** meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

## 13. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

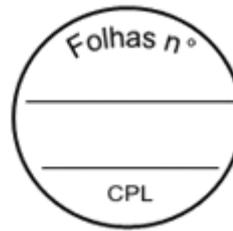
- 13.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e demais legislações aplicáveis ao caso, disposto no presente Termo de Referência, Minuta Contratual e demais anexos.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Sorriso – MT, 08 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Secretário (a): Lúcia Korbes Drechsler**



ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item	Código TCE	Código Agili	Descrição	Unid	Qntd Total	Valor de Referência	Valor Total
1	TCEMT0000109	851724	SERVICO DE LOCACAO DE IMOVEL PARA ORGAO PUBLICO - TIPO CASA, COM ÁREA DE 100 A 200 M²	MÊS	6	R\$ 4.800,00	R\$ 28.800,00
TOTAL							R\$ 28.800,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	339036	107